

inclusive as diretamente arrecadadas, será devidamente classificada e contabilizada no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

439

Art. 37º O órgão responsável pelo processo orçamentário publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando atividades e projetos em cada unidade orçamentária, contidos nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 38º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso, conforme dispõe os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 39º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito de Bacurituba até o primeiro dia de janeiro de 2025, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo Poder Executivo será executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não ocorrer o ato de sanção.

Art. 40º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 41º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42º As despesas de exercícios finalizados, para as quais o orçamento respectivo consignava saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados em época própria, assim como os restos a pagar com prescrição interrompida, poderão ser reconhecidos em dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo consideram-se despesas que não tenham sido processadas em época própria e restos a pagar o que se estabeleceu no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.

Art. 44º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, EM 18 DE JULHO DE 2024.**

**LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA**  
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: cea6f64c9ad0614d90e22820597c52da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19848/2024. ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designado pela Portaria nº 056/2024, responsáveis pela condução e julgamento do presente procedimento de Credenciamento.

Sessão destinada a abertura dos envelopes de CREDENCIAMENTO Nº 08/2024, objetivando o **Credenciamento de instituições particulares de ensino superior - IES, com ou sem fins lucrativos interessadas em aderir e/ou credenciar cursos e turnos junto ao programa Bolsa para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.** Assim, às 10h:00min (dez horas) na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, localizada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, CEP. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação das instituições participantes do **CREDENCIAMENTO Nº 08/2024.**

Informamos que a Comissão iniciou o recebimento dos envelopes de credenciamento a partir do dia 01 de julho de 2024, no horário das 08h:00min às 18h:00min horas horário local, de segunda-feira à sexta-feira. Informamos ainda que o edital e seus anexos fora divulgado e mantido à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico do município de Balsas - MA, de modo a permitir o cadastramento de novos interessados.

Dando continuidade e tendo em mãos os envelopes das instituições interessadas no credenciamento cito: **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA CNPJ Nº 07.344.774/0001-89 e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA CNPJ Nº 01.894.432/0001-56,** procede-se então com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e posterior com a análise conforme segue:

ESTABELECIMENTO	CNPJ Nº	RESSALVAS	SITUAÇÃO
UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA	07.344.774/0001-89	Sem ressalvas	Habilitada para firmar o Termo de Credenciamento
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	01.894.432/0001-56	Sem ressalvas	Habilitada para firmar o Termo de Credenciamento

Registra-se ainda, e de acordo com o **item 5.4** do edital o resultado de cada análise será divulgado no Diário Oficial da Famem e site da Prefeitura de Balsas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da análise;  
Assim sendo a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão de credenciamento, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e aprovada conforme, vai assinada pela Comissão.  
Balsas, 18 de julho de 2024.

Elisangela Sousa da Silva  
Agente de Contratação

Taiany Santos Carvalho  
Agente de Contratação

Maria do Socorro Germano Ferreira  
Equipe de Apoio

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fbdcb9aaf347cbe3ed1cfc8d518bbdd

### DECISÃO CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

#### Credenciamento nº 08/2024

#### Processo Administrativo nº 19848/2024

**Objeto:** Credenciamento de instituições particulares de ensino superior - IES, com ou sem fins lucrativos interessadas em aderir e/ou credenciar cursos e turnos junto ao programa Bolsa para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica.

#### DECISÃO

**A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do Município de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando** a Ata da Sessão de Credenciamento realizada em 18 de julho de 2024, que analisou a documentação das instituições participantes, bem como **considerando** que as instituições UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA (CNPJ 07.344.774/0001-89) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (CNPJ 01.894.432/0001-56) atenderam a todos os requisitos do Edital de Credenciamento nº 08/2024 e foram consideradas habilitadas;

#### DECIDO:

- Declarar habilitadas as instituições **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA** e **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, aptas a firmarem o Termo de Credenciamento para o Programa de Bolsas de Estudo do Município de Balsas.
- Fiquem cientes ainda que esta decisão (resultado do processo) deverá ser publicada no Diário Oficial da FAMEM e no site da Prefeitura de Balsas.
- Ficam todos cientes que partir da publicação desta decisão, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no item 6 do Edital de Credenciamento nº 08/2024.

Balsas, 18 de julho de 2024.

**Camila Ferreira Costa**  
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 81cc0321401db3285ec0a941e3949409

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE 18/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira,

no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024</b>	Data/Hora de Abertura 05/08/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla, novo, zero km, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Balsas - MA, 18 de julho de 2024.	

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1d5aea4a981e6c9ba3ad50cf0998876a